

COMUNICADO COMISSÃO ANÁLOGA 10/2015

Dispõe sobre o fluxo de procedimentos para a solicitação e a avaliação da concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC – aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT – da Universidade Federal de São Carlos- UFSCar:

A presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **RESOLUÇÃO ConsUni nº 818, de 06 de agosto de 2015** INFORMA:

DO PROCEDIMENTO DE SOLICITACAO DO RSC

O docente interessado em requerer o Reconhecimento de Saberes e Competências deverá formalizar sua solicitação, explicitando o nível pretendido, perante sua unidade de lotação.

O requerimento deverá ser autuado em processo administrativo e instruído com os seguintes documentos:

I – formulário para solicitação do RSC (Anexo III);

II – relatório descritivo elaborado pelo docente interessado (Anexo II);

III – fotocópia dos documentos que comprovem a realização das atividades descritas no relatório;

IV- cópia (digital) dos documentos que comprovem a realização das atividades descritas no relatório salvas em um único documento com extensão em PDF. Essa cópia será entregue em mídia não regravável.

V – memorial, se for o caso.

O relatório descritivo deverá ater-se à produção descrita no anexo III, com as devidas comprovações.

Na ausência de documentação comprobatória, para o período anterior a 1º de março de 2013, será facultada a apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada do itinerário de formação, da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do docente.

O relatório descritivo e o memorial deverão observar os requisitos da linguagem acadêmica (objetividade, clareza, correção e precisão) e obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, quanto às citações, fontes, margens, notas de rodapé e organização bibliográfica.

Por ocasião da análise documental a ser realizada, a Comissão Especial poderá exigir do docente interessado, em caso de dúvida, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de informações que constem do relatório.

Para fins de comprovação das atividades de natureza artístico, cultural ou esportivo descritas no relatório descritivo e/ou memorial, poderá ser utilizado registro fotográfico, audiovisual ou escrito.

Recebida a documentação do docente interessado, a unidade de lotação do docente interessado providenciará a autuação do processo administrativo.

Após a instauração do processo administrativo, a unidade de lotação do docente o encaminhará à Comissão Análoga, em até 5 (cinco) dias úteis, para a adoção das providências necessárias.

Após recebimento do processo, a CPPD terá o prazo de até 30 (trinta) dias para instalação da Comissão Especial de Reconhecimento de Saberes e Competências, CERSC, e encaminhamento do processo a seus membros. No sorteio dos avaliadores teremos também seus suplentes.

§ 1º. Cada membro da CERSC fará a avaliação 'ad hoc' do relatório descritivo e emitirá parecer e, em seguida, o encaminhará à essa comissão.

§ 2º. O prazo estabelecido para análise do processo pela CERSC e o envio de parecer a essa comissão, embasado na documentação apresentada pelo docente e amparada nas diretrizes legais, será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo individual de avaliação.

Após o recebimento do processo com parecer emitido pelos membros da CERSC, a Comissão Análoga deliberará, considerando o resultado das avaliações quantitativa e qualitativa.

Será considerado aprovado o docente interessado que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na avaliação quantitativa e parecer favorável de, no mínimo, dois terços dos membros avaliadores da CERSC.

Após a decisão caberá a essa Comissão a adoção das seguintes providências:

a) em caso de deferimento do pedido do interessado, deverá encaminhar os autos, em até 15 (quinze) dias, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ProGPe, para que esta proceda aos devidos registros com vistas à implantação da Retribuição por Titulação, RT;

b) em caso de indeferimento do pedido do interessado, em razão de parecer desfavorável emitido pela maioria dos membros da CERSC, deverá, em até 15 (quinze) dias, dar ciência de tal fato ao interessado, explicitando as razões do indeferimento.

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

RSC - NÍVEL I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS				
TABELA DE PONTUAÇÃO				
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I				
CRITÉRIOS/DIRETRIZES	PONTUAÇÃO			
	Unidade	Valor	Pontos	
1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC				
	Unidade de Medida	Valor	Pontos	
a) Gestão escolar	Ano Completo	3,0	MÁXIMO 15 PONTOS	
b) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Ano Completo	3,0		
c) Gestão na área de atuação	Ano Completo	3,0		
d) Experiência profissional na área de atuação	Ano Completo	3,0		
OBS: Entende-se por Área de atuação, àquela que compreende as atividades típicas do Ensino Básico, Ensino técnico e do ensino Tecnológico.				
2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional				
RSC I	a) Participação e Aprovação em Disciplinas na qualidade de aluno de curso de especialização	Disciplina Comprovação: Declaração do Programa	1,5	MÁXIMO 10 PONTOS
	b) Participação e Aprovação em Disciplinas na qualidade de aluno de curso de mestrado	Disciplina Comprovação: Declaração do Programa	3,0	
	c) Participação e Aprovação em Disciplinas na qualidade de aluno de curso de doutorado	Disciplina Comprovação: Declaração do Programa	5,0	
	d) Participação em curso entre 20 e 59 horas	Certificado de conclusão	0,5	
	e) Participação em curso entre 60 e 119 horas	Certificado de conclusão	1,0	
	f) Participação em curso de 120 horas ou mais	Certificado de conclusão ou Declaração do Coordenador do Curso	1,5	
3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação				
a) Educação básica - 1ª etapa (0 a 3) e (4 a 5 anos)	Semestre	1,0	MÁXIMO 25 PONTOS	
b) Educação básica - ensino fundamental - 1ª etapa - anos iniciais	Semestre	1,0		

c) Educação básica - Ensino fundamental - 2ª etapa - anos finais	Semestre	1,0
d) Educação Básica - Ensino médio - 3ª etapa	Semestre	1,0
e) Educação Básica - Ensino Médio Integrado ao Técnico	Semestre	1,0
f) Educação Básica – Ensino Técnico na forma concomitante	Semestre	1,0
g) Educação Básica – Ensino Técnico na forma subsequente	Semestre	1,0
h) Educação Básica - Educação de Jovens e adultos – EJA	Semestre	1,0
i) Educação básica - educação especial	Semestre	1,0
j) Educação básica - educação básica do campo	Semestre	1,0
k) Educação básica - educação escolar indígena	Semestre	1,0
l) Educação básica - educação escolar quilombola	Semestre	1,0
m) Educação básica - educação a distância	Semestre	1,0
n) Educação Superior- Tecnólogo	Semestre	1,0
o) Educação Superior- Licenciatura, Bacharelado ou Formação	Semestre	1,0
p) Ensino das disciplinas Estágio Supervisionado	Semestre	1,0
q) Prática de Ensino	Semestre	1,0
r) Ministrando treinamento de grupos desportivos ou artísticos culturais, mínimo 16 h	Semestre	1,0
s) Ministrando curso de extensão, mínimo 16 h	Disciplina/ Semestre	1,0
t) Curso de curta duração ministrado em âmbito municipal, regional ou estadual	Curso	1,0
u) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual	Palestra	1,0
OBS: As atividades que poderão ser consideradas como Prática de Ensino, item “q” será objeto de normatização posterior pela CPPD/EBTT		
4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.		

a) Participação em comissões Permanentes como membro titular	Semestre	1,0	MÁXIMO 10 PONTOS
b) Participação em comissões nomeados pelo diretor ou reitor como membro titular	Semestre	1,0	
c) Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico como membro titular	Semestre	1,0	
d) Participação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos como membro titular	Semestre	1,0	
e) Participação em Conselhos ou Órgãos de Classe Profissional ou Cooperativas que tenham por finalidade o incentivo a Educação e a Cultura como membro titular	Semestre	1,0	
f) Participação como membro de associações relacionadas à área de trabalho como membro titular	Semestre	1,0	
g) Participação em comissões de sindicância interna ou externa como membro titular	Semestre	1,0	
h) Participação em outras comissões interna ou externa como membro titular	Semestre	1,0	
i) Participação de diretoria sindical ou Conselho de Representante como membro titular	Semestre	1,0	
5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação			
a) Elaboração de material didático (relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente e/ou relatório da prática pedagógica desenvolvido em sala de aula)	Material Produzido	1,0	MÁXIMO 15 PONTOS
b) Elaboração de material didático: apostila (atividades de ensino, confecção de jogos educativos)	Material Produzido	1,0	
c) Elaboração de material didático: manual técnico	Material Produzido	1,0	
d) Elaboração de material didático: gravação de CD/ DVD	Material Produzido	1,0	

e) Implantação de ambientes de aprendizagem na educação infantil, fundamental e médio ou técnico	Ambiente Implantado	1,0	
f) Orientação de educandos em atividades legalmente previstas	Por orientando	1,0	
g) Coautoria de unidade ou capítulo de livro didático ou instrucional	Unidade/ Capítulo	1,0	
h) Coautoria de livro didático ou instrucional	Livro	3,0	
i) Produção de objetos de aprendizagem, Elaboração/produção de tecnologia assistiva no âmbito de serviços e recursos	Objeto	1,0	
J) Tutoria em atividades de Ensino à Distância	Disciplina	1,0	
6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC			
a) Direção de unidade administrativa ou unidade acadêmica.	Anual	5,0	MÁXIMO 10 PONTOS
b) Vice-direção de unidade administrativa ou unidade acadêmica	Anual	2,0	
c) Coordenador de curso na área de atuação	Anual	3,0	
d) Vice-coordenador na área de atuação	Anual	2,0	
e) Coordenador pedagógico na área de atuação	Anual	3,0	
f) Coordenador de área de conhecimento na área de atuação	Anual	3,0	
g) Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa na área de atuação	Anual	3,0	
h) Outras funções de gestão	Anual	3,0	
OBS: Entende-se por Área de atuação, àquela que compreende as atividades típicas do Ensino Básico, Ensino técnico e do ensino Tecnológico.			
7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos			
a) Banca de processo seletivo simplificado como membro titular	Banca	1,5	MÁXIMO 10 PONTOS
b) Banca de concurso público para professor efetivo como membro titular	Banca	3,0	
c) Elaboração ou revisão de provas de concurso público	Disciplina/Portaria	0,5	
d) Banca de trabalhos de conclusão de curso de técnico, graduação como membro titular	Banca	0,5	

e) Coordenador da Comissão de processo seletivo	Portaria	0,5	
f) Participação em banca de seleção para monitoria ou bolsista como membro titular	Portaria	0,5	
g) Participação de avaliação docente em estágio probatório ou tutoria como membro titular	Portaria	0,5	
8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional			
a) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	Certificado	5	MÁXIMO 5 PONTOS

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

RSC - NÍVEL II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS				
TABELA DE PONTUAÇÃO				
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II				
CRITÉRIOS/DIRETRIZES	PONTUAÇÃO			
	Unidade	Valor	Pontos	
RSC II	9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação			
	a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Anual	3,0	MÁXIMO 25 PONTOS
	b) Orientação ou Co-orientação de educandos em trabalhos de conclusão de curso técnico ou de graduação	Por aluno	2,0	
	c) Orientação e/ou coordenação de recital de conclusão de curso	Recital	2,0	
	d) Orientação ou Co-orientação de trabalhos de conclusão da especialização <i>lato sensu</i>	Monografia	2,0	
	e) Orientação de alunos em atividades de estágio supervisionado da unidade de ensino	Atividade	2,0	
	f) Orientação de alunos da graduação em atividades de estágio supervisionado individual ou em grupo	Atividade	3,0	
	g) Orientação de aluno bolsistas remunerado ou não	Semestral	3,0	
	h) Atendimento de alunos com necessidades especiais		3,0	
	OBS: A contagem não poderá ocorrer em dobro no caso do aluno que faz estágio supervisionado também ser bolsista			
10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual				
a) Desenvolvimento de protótipos	Unidade	2,5	MÁXIMO 5 PONTOS	
b) Depósitos efetuados	Unidade	5,0		
c) Registro de propriedade intelectual	Registro	5,0		
11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais				
a) Participação em oficinas de formação e aprimoramento na área de atuação	Atividade	2,0	MÁXIMO 10 PONTOS	
b) Participação em grupos de trabalho	Atividade	2,0		

12) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

a) Participação como coordenador de projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Semestre	3,0	MÁXIMO 20 PONTOS
b) Participação como colaborador/ministrante em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Semestre	2,0	
c) Participação em elaboração de Projeto Político Pedagógico Institucional	Atividade	3,0	
d) Elaboração de Projeto Pedagógico Anual de Ensino	Anual	2,0	

13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância

a) Participação como coordenador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	Semestre	3,0	MÁXIMO 15 PONTOS
b) Participação como colaborador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	Semestre	2,0	
c) Práticas de ensino realizadas em níveis e modalidades legalmente previstas.	Semestre	1,0	
d) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.	Atividade	0,5	
e) Produção de relatório, portfólios de discentes da Ed. Infantil	Semestre	1,0	

14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais

a) Participação como coordenador de evento	Evento	2,0	MÁXIMO 15 PONTOS
b) Participação na organização de evento pedagógico, esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	Evento	1,0	

15) Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional

a) 2ª Especialização	Certificado	7	MÁXIMO 10 PONTOS
----------------------	-------------	---	-----------------------------

ANEXO I
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
RSC – NÍVEL III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III			
CRITÉRIOS/DIRETRIZES	PONTUAÇÃO		
	Unidade	Valor	Pontos
16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias			
a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia	Item	5,0	MÁXIMO 5 PONTOS
b) Transferência de tecnologia	Item	5,0	
17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica			
a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Anual	3,0	MÁXIMO 25 PONTOS
b) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.	Atividade	0,5	
c) Orientação aos educandos em situações específicas de orientação a bolsistas, estagiários monitores, alunos de iniciação científica que atendem a necessidade da instituição	Semestre	1,0	
d) Resumo publicado em anais de evento	Unidade	1,0	
e) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos	Artigo	3,0	
f) Bancas de trabalho de conclusão de curso técnico, graduação e pós-graduação, como membro titular.	Banca	1,0	
g) Orientação de trabalhos em cursos técnicos, graduação e pós-graduação.	Trabalho	1,5	
h) Membro de comissão editorial	Semestre	1,0	
i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos	Item/Semestre	1,0	

18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos

a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	3,0	MÁXIMO 15 PONTOS
b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	2,0	
c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	3,0	
d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	2,0	
e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Atividade	1,0	
f) Coordenação de grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPQ	Semestre	3,0	
g) Participação em grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPQ	Semestre	1,0	

19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

a) Participação como coordenador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPQ	Semestre	3,0	MÁXIMO 15 PONTOS
b) Participação como colaborador em grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPQ	Semestre	2,0	
c) Coordenação de pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	3,0	
d) Colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos	Semestre	2,0	
e) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas	Atividade	2,0	

20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

a) Participação em missão de trabalho em nível internacional	Atividade	5,0	MÁXIMO 10 PONTOS
b) Participação em missão de trabalho em nível nacional	Atividade	3,0	
c) Curso e/ou mini curso ministrado em âmbito nacional e/ou internacional, no mínimo 8h	Curso	1,0	
d) Palestra ministrada nacional e/ ou internacional	Palestra	1,0	
e) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual	Atividade	0,5	
f) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares	Atividade	1,0	
g) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas	Atividade	1,0	

21) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

a) Resumo publicado em anais de eventos.	Resumo	1,0	MÁXIMO 20 PONTOS
b) Publicação de artigo em periódico	Artigo	3,0	
c) Publicação de artigo em outros meios de comunicação	Artigo	1,0	
d) Produção de programa de rádio ou TV	Programa	5,0	
e) Partitura musical	Partitura	1,0	
f) Prefácio e posfácio de livro	Prefácio/Posfácio	1,0	
g) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica	Produção	1,0	
h) Premiação artística e/ ou acadêmica regional	Trabalho/prêmio	2,0	
i) Premiação artística e/ ou acadêmica nacional	Trabalho/prêmio	3,0	

j) Premiação artística e/ ou acadêmica internacional	Trabalho/prêmio	4,0	
k) Livro publicado	Livro	10,0	
l) Coautoria de livro publicado	Livro	5,0	
m) Capítulo de livro publicado	Unidade	2,0	
n) Organizador de livro didático ou instrucional	Unidade	5,0	
o) Obtenção de títulos por mérito	Título	5,0	
22) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional			
a) 2º Mestrado	Diploma	10,0	MÁXIMO 10 PONTOS

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE CADA NÍVEL DO RSC

RSC - NÍVEL I

1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição

- a) Gestão Escolar: compreende as atuações em cargos no âmbito das instituições de ensino, como direção, coordenação pedagógica, orientação pedagógica, supervisão escolar, entre outros.
- b) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente.
- c) Gestão na área de atuação: compreende as atuações em cargos de gestão exercidos em outras atividades na área de atuação.
- d) Experiência profissional na área de atuação: compreende o exercício em outras atividades na área de atuação.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- Declaração da instituição em que realizou a atividade
- Registro em carteira profissional
- Outro documento oficial da instituição que comprove o vínculo.

2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional

- a) Participação e aprovação na qualidade de aluno de curso de especialização: deverá ser comprovada por meio de certificado
- b) Participação e aprovação na qualidade de aluno de curso de mestrado: deverá ser comprovada por meio de declaração do Programa
- c) Participação e aprovação na qualidade de aluno de curso de doutorado: deverá ser comprovada por meio de declaração do Programa
- d) Participação em cursos entre 20 e 59 horas: deverão ser comprovados por meio de certificado, com carga horária mínima de 20 horas.
- e) Participação em cursos entre 60 e 119 horas: deverão ser comprovados por meio de certificado.
- f) Participação em cursos com 120 horas ou mais: deverão ser comprovados por meio de certificado ou declaração da coordenação do curso.

3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação

Compreende-se por níveis a educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior. As modalidades se referem à Educação Profissional e Tecnológica, educação especial, Educação Indígena, educação a distância, educação do campo, educação ambiental.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- Declaração da instituição em que realizou a atividade
- Registro em carteira profissional
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade

4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC

Compreende-se por atuação em comissões, representações institucionais, de classe e profissionais as participações, representações em fóruns, comitês, conselhos, entre outros,

anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor na UFSCAR, internas ou externas à instituição.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- Declaração emitida pela instituição responsável
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade

- a) Participação em comissões Permanentes como membro titular
- b) Participação em comissões nomeados pelo diretor ou reitor como membro titular
- c) Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico como membro titular
- d) Participação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos como membro titular
- e) Participação em Conselhos ou Órgãos de Classe Profissional ou Cooperativas que tenham por finalidade o incentivo a Educação e a Cultura como membro titular
- f) Participação como membro de associações relacionadas à área de trabalho como membro titular
- g) Participação em comissões de sindicância interna ou externa
- h) Participação em outras comissões interna ou externa como membro titular
- i) Participação de diretoria sindical ou Conselho de Representante como membro titular

5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreendemos como a produção de material didático, os instrumentos e/ ou ferramentas construídos para apoiar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem, tais como: relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente e/ou relatório da prática pedagógica desenvolvido em sala de aula, apostila, registro de aplicação didática relacionada ao ensino, confecção de jogos educativos, manual técnico, gravação de CD/DVD;

Ambientes de aprendizagens se remete aos espaços institucionais construídos para desenvolver atividades pedagógicas complementares a sala de aula. São exemplos de ambientes de aprendizagem: brinquedoteca, biblioteca, sala de tecnologias de comunicação e informação – TIC, salas de recursos multifuncionais, laboratórios;

Compreende-se como orientação aos educandos as atividades desenvolvidas pelo professor legalmente previstas em situações específicas tais como: orientação a bolsistas, estagiários monitores, iniciação científica que atendem a necessidade da instituição.

Compreende-se por objetos de aprendizagem, ferramentas e/ ou estratégias desenvolvidas para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. São exemplos de objeto de aprendizagem os recursos digitais como vídeos, softwares, animações, imagens, ferramentas experimentais, jogos, aulas de campo, mapas de geoprocessamento, etc.;

Tecnologia assistiva se refere ao conjunto de recursos e serviços voltados para promover as aprendizagens dos alunos com necessidades educacionais especiais- NEE. São exemplos de T.A: impressora braile, softwares, pranchas de comunicação alternativa ampliada - CAA, dentre outros.

A comprovação acontecerá mediante apresentação de um dos itens abaixo:

- Cópia da unidade, capítulo de livro didático ou instrucional, livro didático, livro instrucional
- Declaração de que realizou a atividade de desenvolvimento e/ou implantação de objetos de aprendizagem
- Declaração de que realizou a produção do objeto de aprendizagem ou declaração validando da autoria do objeto de aprendizagem
- Cópia do objeto de aprendizagem com ficha técnica da produção
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade

6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos itens abaixo:

- Portaria de Nomeação
- Publicação em diário oficial
- Declaração do responsável pela Unidade de Ensino atestando a atuação na gestão

7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou portaria da instituição em que realizou a atividade.

8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional

A comprovação se dará mediante:

- a) 2ª Graduação deverá ser comprovada mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão da Instituição.

A comissão especial poderá solicitar outras comprovações, caso julgue necessário.

NÍVEL RSC II

9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação

Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente.

Compreende-se como orientação ao corpo discente em atividade de ensino: as atividades de orientação a TCC, monografia, estágios individual ou em grupo, iniciação científica, visitas técnicas, atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou com necessidades educacionais especiais, alunos com dificuldade de compreensão de conteúdos nos diversos componentes curriculares, Estágio curricular supervisionado, Orientação de alunos em dependência, Orientação de alunos em monitoria, Prática de ensino e laboratoriais, Orientação educacional e Orientação de alunos em situações legalmente previstas.

Compreende-se como orientação ao corpo discente em atividade de pesquisa, extensão ou inovação as atividades desenvolvidas por meio de projetos cadastrados junto às Pró-reitorias ou autorizados pelos colegiados das Unidades de Ensino.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante:

- Declaração da Unidade de Ensino ou da instituição em que realizou a atividade;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual

Compreende-se como propriedade intelectual a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e as execuções de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

a) Compreende-se desenvolvimento de protótipos: como um produto que ainda não foi comercializado, mas está em fase de testes ou de planejamento, primeiro exemplar, primeiro modelo, original, comprovado mediante apresentação do primeiro exemplar ou protótipo e declaração do departamento responsável pela pesquisa.

b) Entende-se como depósito a comprovação de valor monetário referente ao pedido nacional de invenção (PI), depósito de pedido nacional de modelo de utilidade (MU), depósito

de pedido nacional de certificado de adição de invenção (C) e entrada na fase nacional do PCT - Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes e outros.

c) Entende-se como registro de propriedade intelectual a comprovação mediante apresentação de documentação do registro no órgão específico, como por exemplo, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou órgãos similares.

11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais

a) Compreende-se por Oficina Institucional o ambiente destinado ao desenvolvimento de habilidades e competências, mediante diferentes tipos de equipamentos e materiais, nas diversas áreas do desempenho profissional.

b) Compreende-se por Grupo de Trabalho ou Grupo de Estudo como sendo a formação de uma equipe que tem como objetivos intercambiar, interagir e trocar informações e conhecimentos, como também sensibilizar, mobilizar e debater sobre temas e aspectos específicos de interesse e importância do grupo, de seus participantes e da instituição, que subsidiem a proposição e a elaboração de propostas pedagógico-curriculares e/ ou políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da instituição.

12) Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

a) Corresponde a participação como coordenador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação devidamente comprovados que sejam realizados no âmbito da UFSCAR e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa a UFSCAR.

b) Corresponde a participação como colaborador/ministrante em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que sejam realizados no âmbito da UFSCAR e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa a UFSCAR.

c) Participação em elaboração de Projeto Político Pedagógico Institucional.

d) Elaboração de Projeto Pedagógico Anual de Ensino.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração da direção da Escola ou Instituição onde o trabalho é desenvolvido, ou da pró-reitora competente, em caso de projetos institucionais.

13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância

Entende-se por reconhecida relevância, como sendo a realização de projetos e/ou práticas pedagógicas importantes que se destaquem no meio educacional e na sociedade.

a) Corresponde a participação de servidores da UFSCAR, que exercem a função de Coordenador de projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados nas Unidades de Ensino e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa as Unidades de Ensino da UFSCAR.

b) Corresponde a participação de servidores da UFSCAR, que colaborem com projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados nas Unidades de Ensino e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa as Unidades de Ensino da UFSCAR.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade.

c e d) Entende-se por práticas de ensino as atividades realizadas em níveis e modalidades legalmente previstos ou por meio de cursos de longa, média e pequena duração, tais como: ateliês, minicurso, oficinas, workshop.

e) Produção de relatório, portfólios de discentes da Ed. Infantil.

14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais

Estão incluídas nos eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais todas as atividades anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor na UFSCAR, internas ou externas à instituição.

a) Participação como coordenador de evento na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesas-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas e outros.

b) Participação na organização de eventos na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesas-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas, workshop e outros.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou outro documento oficial da instituição em que realizou a atividade.

15) Outras graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional

a) 2ª Especialização (curso de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas) - a comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do curso.

RSC - NÍVEL III

16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias

a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia - compreende-se por desenvolvimento e/ou produção de tecnologia a atividade que resulte em inovações tecnológicas dentro dos diversos setores da produção.

b) Transferência de tecnologia - compreende-se por transferência de tecnologia o repasse de todos os processos e/ou produtos relativos ao desenvolvimento e/ou produção de tecnologia aos diversos setores da sociedade. Este repasse é realizado por meio de documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como; manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

O item (a) poderá ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade.

O item (b) com a documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como: manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica

Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente.

Compreende-se como desenvolvimento de pesquisa e/ou a aplicação de tecnologias voltadas para a melhoria da qualidade dos processos educacionais e práticas pedagógicas.

a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação.

b) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.

c) Compreende-se como orientação aos educandos as atividades desenvolvidas pelo professor legalmente previstas em situações específicas tais como: orientação a bolsistas, estagiários monitores, alunos de iniciação científica que atendem a necessidade da instituição.

d) Resumo publicado em anais de evento - um resumo corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, deverá ressaltar o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.

e) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos - são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada, submetido à avaliação e aceito por uma comunidade de pesquisadores.

f) Bancas de trabalho de conclusão de curso técnico, graduação e pós-graduação, como membro titular.

g) Orientação de trabalhos em cursos técnicos, graduação e pós-graduação.

h) Membro de comissão editorial

i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador e/ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos

Todos os itens deverão ser comprovados mediante declaração da Instituição em que foi desenvolvida as atividades, contendo a data, local de realização.

18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos

a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

f) Coordenação de grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPq.

g) Participação em grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPq.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade.

19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

a) Participação como coordenador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPq.

b) Participação como colaborador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPq.

c) Coordenação de pesquisa com parceria (s) externa(s), voltada (s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

d) Colaboração em pesquisa com parceria (s) externa(s), voltada (s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

e) Orientação de educandos em trabalhos de conclusão em curso stricto sensu.

f) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade ou declaração expedida pelo coordenador do grupo de pesquisa.

20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

a) Participação em missão de trabalho em nível internacional.

b) Participação em missão de trabalho em nível nacional.

c) Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional, com carga horária mínima de 8 horas.

d) Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional

e) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual.

f) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares

g) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi

efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade.

21) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreendem todas as atividades de produção acadêmica e/ou tecnológicas anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor na UFSCAR, internas ou externas à instituição.

a) Resumo publicado em anais de eventos regionais ou nacional - um resumo corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, deverá ressaltar o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.

b) Artigo publicado em periódico são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada e aceito por uma comunidade de pesquisadores, publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação - corresponde a artigos publicados em meios de comunicação não científicos, mas que são de interesse da comunidade acadêmica e científica.

c) Produção de programa de rádio ou TV - corresponde a participação nas etapas de concepção, desenvolvimento e implementação.

d) Partitura musical - corresponde a composição devidamente comprovada na construção das diversas partes que formam uma peça musical, particularmente sinfônica.

e) Prefácio e posfácio de livro - trata-se de um texto preliminar escrito pelo autor ou por outrem e colocado no começo do livro. Também se entende como um texto introdutório de uma obra (livro), em que o prefaciante descreve de forma sucinta o objetivo da obra, sua estrutura e conteúdos, bem como discorre sobre o autor. O prefaciante é sempre uma pessoa conhecedora da temática da obra e de seu autor. E posfácio consiste de uma declaração final do autor ou de outrem, colocada no final do livro.

f) Produção artística e/ou cultural - corresponde a um conjunto de produtos ou serviços culturais e/ou artísticos realizados por indivíduos, sozinhos ou em grupo (consertos, recitais, apresentações)

g) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica - Corresponde a outras formas de produção acadêmica e/ou tecnológicas não especificadas.

h) premiação regional/nacional/internacional se refere aos trabalhos artísticos e/ou acadêmicos para destacar os atos e /ou atividades reconhecidas como relevantes e/ou significativas.

i) Coautoria de livro - entende-se por coautor aquele que produz e publica um livro juntamente com outro ou outros.

j) Capítulo de livro publicado - corresponde a autoria de parte de um livro.

k) Organizador de livro didático ou instrucional - Corresponde a organização na forma de livro, textos e/ou artigos de caráter pedagógico, utilizado pelo professor e pelos estudantes como ferramenta necessária para a construção do conhecimento.

l) obtenção de mérito se refere a prêmios concedidos através de concessão de medalhas ou diplomas, para destacar os atos e/ou atividades reconhecidas como merecedoras de mérito.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade ou por meio da apresentação da produção contendo o registro da autoria.

m) Resumo publicado em anais de eventos.

n) Publicação de artigo em periódico.

o) Publicação de artigo em outros meios de comunicação.

p) Produção de programa de rádio ou TV.

q) Partitura musical.

r) Prefácio e posfácio de livro.

s) Outra Produção acadêmica e/ou tecnológica.

t) Premiação artística e/ou acadêmica regional e/ou acadêmica nacional.

u) Premiação artística e/ou acadêmica internacional.

v) Livro publicado.

w) Coautoria de livro publicado.

x) Capítulo de livro publicado.

y) Organizador de livro didático ou instrucional.

z) Obtenção de títulos por mérito

22) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional

a) 2º Mestrado (curso de pós-graduação strictu sensu) - a comprovação se dará mediante apresentação de diploma ou declaração de conclusão definitiva do mestrado.

ANEXO III

(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UFSCar, PARA EFEITO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – NÍVEL RSCI

Nome do Servidor			
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Unidade de Lotação			
Telefones			
E-mail			
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso UFSCar:			
Nível de RSC pretendido: () RSC I () RSC II () RSC III			

TABELA DE PONTUAÇÃO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I				
CRITÉRIOS/DIRETRIZES	PONTUAÇÃO			
	Unidade	Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação Deferida
RSC I	1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC			
	a) Gestão escolar	Ano Completo	3,0	
	b) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Ano Completo	3,0	
	c) Gestão na área de atuação	Ano Completo	3,0	
	d) Experiência profissional na área de atuação	Ano Completo	3,0	
	OBS: Entende-se por Área de atuação, àquela que compreende as atividades típicas do Ensino Básico, Ensino Técnico e do Ensino Tecnológico.			
	2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional			
	a) Participação e Aprovação em Disciplinas na qualidade de aluno de curso de especialização	Disciplina Comprovação: Declaração do Programa	1,5	
	b) Participação e Aprovação em Disciplinas na qualidade de aluno de curso de mestrado	Disciplina Comprovação: Declaração do Programa	3,0	

c) Participação e Aprovação em Disciplinas na qualidade de aluno de curso de doutorado	Disciplina Comprovação: Declaração do Programa	5,0		
d) Participação em curso entre 20 e 59 horas	Certificado de conclusão	0,5		
e) Participação em curso entre 60 e 119 horas	Certificado de conclusão	1,0		
f) Participação em curso de 120 horas ou mais	Certificado de conclusão ou Declaração do Coordenador do Curso	1,5		
3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação				
a) Educação básica - 1ª etapa (0 a 3) e (4 a 5 anos)	Semestre	1,0		
b) Educação básica - ensino fundamental - 1ª etapa - anos iniciais	Semestre	1,0		
c) Educação básica - Ensino fundamental - 2ª etapa - anos finais	Semestre	1,0		
d) Educação Básica - Ensino médio - 3ª etapa	Semestre	1,0		
e) Educação Básica - Ensino Médio Integrado ao Técnico	Semestre	1,0		
f) Educação Básica – Ensino Técnico na forma concomitante	Semestre	1,0		
g) Educação Básica – Ensino Técnico na forma subsequente	Semestre	1,0		
h) Educação Básica - Educação de Jovens e adultos – EJA	Semestre	1,0		
i) Educação básica - educação especial	Semestre	1,0		
j) Educação básica - educação básica do campo	Semestre	1,0		
k) Educação básica - educação escolar indígena	Semestre	1,0		
l) Educação básica - educação escolar quilombola	Semestre	1,0		
m) Educação básica - educação a distância	Semestre	1,0		
n) Educação Superior- Tecnólogo	Semestre	1,0		
o) Educação Superior- Licenciatura, Bacharelado ou Formação.	Semestre	1,0		
p) Ensino das disciplinas Estágio Supervisionado	Semestre	1,0		
q) Prática de Ensino	Semestre	1,0		
r) Ministar treinamento de grupos desportivos ou artísticos culturais, mínimo 16 h	Semestre	1,0		

s) Ministrando curso de extensão, mínimo 16 h	Disciplina/ Semestre	1,0		
t) Curso de curta duração ministrado em âmbito municipal, regional ou estadual.	Curso	1,0		
u) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual.	Unidade	1,0		
OBS: As atividades que poderão ser consideradas como Prática de Ensino, item “q” será objeto de normatização posterior pela CPPD/EBTT.				
4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.				
a) Participação em comissões Permanentes como membro titular	Semestre	1,0		
b) Participação em comissões nomeados pelo diretor ou reitor como membro titular.	Semestre	1,0		
c) Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico como membro titular.	Semestre	1,0		
d) Participação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos como membro titular.	Semestre	1,0		
e) Participação em Conselhos ou Órgãos de Classe Profissional ou Cooperativas que tenham por finalidade o incentivo a Educação e a Cultura como membro titular.	Semestre	1,0		
f) Participação como membro de associações relacionadas à área de trabalho como membro titular.	Semestre	1,0		
g) Participação em comissões de sindicância interna ou externa como membro titular.	Semestre	1,0		
h) Participação em outras comissões interna ou externa como membro titular.	Semestre	1,0		
i) Participação de diretoria sindical ou Conselho de Representante como membro titular.	Semestre	1,0		
5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação				

a) Elaboração de material didático (relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente e/ou relatório da prática pedagógica desenvolvido em sala de aula).	Material Produzido	1,0		
b) Elaboração de material didático: apostila (atividades de ensino, confecção de jogos educativos).	Material Produzido	1,0		
c) Elaboração de material didático: manual técnico.	Material Produzido	1,0		
d) Elaboração de material didático: gravação de CD/ DVD.	Material Produzido	1,0		
e) Implantação de ambientes de aprendizagem na educação infantil, fundamental e médio ou técnico.	Ambiente Implantado	1,0		
f) Orientação de educandos em atividades legalmente previstas.	Por orientando	1,0		
g) Coautoria de unidade ou capítulo de livro didático ou instrucional.	Unidade/ Capítulo	1,0		
h) Coautoria de livro didático ou instrucional.	Livro	3,0		
i) Produção de objetos de aprendizagem, elaboração/produção de tecnologia assistiva no âmbito de serviços e recursos.	Objeto	1,0		
J) Tutoria em atividades de Ensino à Distância	Disciplina	1,0		
6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC				
a) Direção de unidade suplementar ou unidade acadêmica.	Anual	5,0		
b) Vice-direção de unidade suplementar ou unidade acadêmica.	Anual	2,0		
c) Coordenador de curso na área de atuação.	Anual	3,0		
d) Vice-coordenador na área de atuação.	Anual	2,0		
e) Coordenador pedagógico na área de atuação.	Anual	3,0		
a) Coordenador de área de conhecimento na área de atuação.	Anual	3,0		
g) Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa na área de atuação.	Anual	3,0		

h) Outras funções de gestão.	Anual	3,0		
7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos				
a) Banca de processo seletivo simplificado como membro titular.	Banca	1,5		
b) Banca de concurso público para professor efetivo como membro titular.	Banca	3,0		
c) Elaboração ou revisão de provas de concurso público.	Disciplina	0,5		
d) Banca de trabalhos de conclusão de curso de técnico, graduação como membro titular.	Banca	0,5		
e) Coordenador da Comissão de processo seletivo.	Item	0,5		
f) Participação em banca de seleção para monitoria ou bolsista como membro titular.	Portaria	0,5		
g) Participação de avaliação docente em estágio probatório ou tutoria como membro titular.	Portaria	0,5		
8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional				
a) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	Certificado	5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

ANEXO III

(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UFSCar, PARA EFEITO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – NÍVEL RSC II

Nome do Servidor			
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Unidade de Lotação			
Telefones			
E-mail			
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso UFSCar:			
Nível de RSC pretendido: () RSC I () RSC II () RSC III			

TABELA DE PONTUAÇÃO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II				
CRITÉRIOS/DIRETRIZES	PONTUAÇÃO			
	Unidade	Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação Deferida
RSC II	9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação			
	a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação.	Anual	3,0	
	b) Orientação ou Co-orientação de educandos em trabalhos de conclusão de curso técnico ou de graduação.	Por aluno	2,0	
	c) Orientação e/ou coordenação de recital de conclusão de curso.	Recital	2,0	
	d) Orientação ou Co-orientação de trabalhos de conclusão da especialização <i>lato sensu</i> .	Monografia	2,0	
	e) Orientação de alunos em atividades de estágio supervisionado da unidade de ensino.	Atividade	2,0	
	f) Orientação de alunos da graduação em atividades de estágio supervisionado individual ou em grupo.	Atividade	3,0	
	g) Orientação de aluno bolsistas remunerado ou não.	Semestral	3,0	

h) Atendimento de alunos com necessidades especiais.		3,0		
OBS: A contagem não poderá ocorrer em dobro no caso do aluno que faz estágio supervisionado também ser bolsista.				
10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual				
a) Desenvolvimento de protótipos.	Unidade	2,5		
b) Depósitos efetuados.	Unidade	5,0		
c) Registro de propriedade intelectual.	Registro	5,0		
11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais				
a) Participação em oficinas de formação e aprimoramento na área de atuação.	Atividade	2,0		
b) Participação em grupos de trabalho.	Atividade	2,0		
12) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação				
a) Participação como coordenador de projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	Semestre	3,0		
b) Participação como colaborador/ministrante em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	Semestre	2,0		
c) Participação em elaboração de Projeto Político Pedagógico Institucional.	Atividade	3,0		
d) Elaboração de Projeto Pedagógico de Ensino.	Anual	2,0		
13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância				
a) Participação como coordenador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	Semestre	3,0		
b) Participação como colaborador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	Semestre	2,0		
c) Práticas de ensino realizadas em níveis e modalidades legalmente previstas.	Semestre	1,0		
d) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.	Atividade	0,5		
e) Produção de relatório anual, portfólios relacionados a discentes na Ed. Infantil.	Semestre	1,0		
14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais				

a) Participação como coordenador de evento.	Evento	2,0		
b) Participação na organização de evento pedagógico, esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	Evento	1,0		
15) Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional				
a) 2ª Especialização	Certificado	7		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

ANEXO III

(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UFSCar, PARA EFEITO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III

Nome do Servidor			
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Unidade de Lotação			
Telefones			
E-mail			
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso UFSCar:			
Nível de RSC pretendido: () RSC I () RSC II () RSC III			

TABELA DE PONTUAÇÃO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III				
CRITÉRIOS/DIRETRIZES	PONTUAÇÃO			
	Unidade	Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação Deferida
RSC III	16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias			
	a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia.	Item	5,0	
	b) Transferência de tecnologia.	Item	5,0	
	17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica			
	a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação.	Anual	1,0	
	b) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.	Atividade	0,5	

c) Orientação aos educandos em situações específicas de orientação a bolsistas, estagiários monitores, alunos de iniciação científica que atendem a necessidade da instituição	Semestre	1,0		
d) Resumo publicado em anais de evento.	Unidade	1,0		
e) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos.	Artigo	3,0		
f) Bancas de trabalho de conclusão de curso técnico, graduação e pós-graduação, como membro titular.	Banca	1,0		
g) Orientação de trabalhos em cursos técnicos, graduação e pós-graduação.	Trabalho	1,5		
h) Membro de comissão editorial.	Semestre	1,0		
i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos.	Item/Semestre	1,0		
18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos				
a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	3,0		
b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	2,0		
c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	3,0		
d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	2,0		

e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Atividade	1,0		
f) Coordenação de grupo de estudo (pesquisa e extensão da Instituição) devidamente registrado no CNPQ.	Semestre	3,0		
g) Participação em grupo de estudo (pesquisa e extensão da Instituição) devidamente registrado no CNPQ.	Semestre	1,0		
19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições				
a) Participação como coordenador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPQ.	Semestre	3,0		
b) Participação como colaborador em grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPQ.	Semestre	2,0		
c) Coordenação de pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	3,0		
d) Colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	2,0		
e) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas	Atividade	2,0		
20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional				
a) Participação em missão de trabalho em nível internacional.	Atividade	5,0		
b) Participação em missão de trabalho em nível nacional.	Atividade	3,0		
c) Curso e/ou mini curso ministrado em âmbito nacional e/ou internacional, no mínimo 8h.	Curso	1,0		
d) Palestra ministrada nacional e/ ou internacional.	Palestra	1,0		
e) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual.	Atividade	0,5		
f) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares.	Atividade	1,0		
g) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas.	Atividade	1,0		
21) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação				

a) Resumo publicado em anais de eventos.	Resumo	1,0		
b) Publicação de artigo em periódico.	Artigo	3,0		
c) Publicação de artigo em outros meios de comunicação.	Artigo	1,0		
d) Produção de programa de rádio ou TV.	Programa	5,0		
e) Partitura musical.	Partitura	1,0		
f) Prefácio e posfácio de livro.	Prefácio/Posfácio	1,0		
g) Outra Produção acadêmica e/ou tecnológica.	Produção	1,0		
h) Premiação artística e/ou acadêmica regional.	Trabalho/prêmio	2,0		
i) Premiação artística e/ou acadêmica nacional.	Trabalho/prêmio	3,0		
j) Premiação artística e/ou acadêmica internacional.	Trabalho/prêmio	4,0		
k) Livro publicado.	Livro	10,0		
l) Coautoria de livro publicado.	Livro	5,0		
m) Capítulo de livro publicado.	Unidade	2,0		
n) Organizador de livro didático ou instrucional.	Unidade	5,0		
o) Obtenção de títulos por mérito.	Título	5,0		
22) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional				
a) 2º Mestrado	Diploma	10,0		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
--------------------------------	--	--

